



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria

Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970

Fone: (096) 3312-1703 - home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) - e-mail: reitor@unifap.br



## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016**

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 010/2007 de 04 de julho de 2007, os termos da Portaria nº 866/2016 – UNIFAP e a previsão do calendário Acadêmico 2016, conforme Memorando 153/2016 - COEG, o qual organiza o retorno das atividades acadêmicas após o período de paralisação dos servidores docentes.

**RESOLVE: Art. 1º.** Comunicar aos servidores docentes que ainda não gozaram férias referente ao **exercício de 2016, que as mesmas** serão programadas, de acordo os períodos abaixo, excepcionalmente por esta PROGEP, afim de não acarretar prejuízos financeiros.

26/09 a 25/10/2016 – 1º período	30 dias
06/03 a 20/03/2017 – 2º período	15 dias

**Parágrafo Único.** A programação será realizada respeitando o número de dias 45 (quarenta e cinco) dias referentes ao exercício de 2016

Os servidores pertencentes ao cargo de Professor do Magistério Superior que ocupam função gratificada (FG), função de coordenador de curso (FCC) e Cargo de Direção (CD), bem como aqueles que estão afastados ou licenciados nos termos dos artigos nº 81 e 93, da Lei nº 8.112/90, não se submetem ao recesso acadêmico para a programação de suas férias, podendo programar considerando as necessidades do cargo que ocupa.

O servidor recém-ingresso deverá observar a carência de 12 (doze) meses de efetivo exercício para o gozo do primeiro período de férias, não podendo ausentar-se do serviço público, intencionalmente e por mais de trinta dias consecutivos, sem justificativa, configurando abandono de cargo, de acordo com o artigo 138 da Lei n. 8.112, de 1990.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da publicação.

***Emanuelle Silva Barbosa***  
*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/UNIFAP*  
*Portaria nº 866/2016 - UNIFAP*

GABINETE DA REITORIA

Fone: (096) 3312-1703 - home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br)

e-mail: reitor@unifap.br

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá

Rod.Juscelino K. de Oliveira – Km 02 Jardim Marco Zero

CEP 68903-419 [www.unifap.br](http://www.unifap.br)